



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 060/2006

“Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 013/2005, de 02 de junho de 2005, para o exercício de 2006, na Secretaria Municipal de Saúde, mais um item com o seguinte teor:

“Reforma das Unidades de Saúde dos Distritos de Santo Agostinho, Santa Luzia do Azul, Governador Lacerda de Aguiar e Povoado Bom Destino, neste Município”.

Art. 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 014/2005, datada de 14 de junho de 2005, mais um item na Secretaria Municipal de Saúde com o seguinte teor:

“Reforma das Unidades de Saúde dos Distritos de Santo Agostinho, Santa Luzia do Azul, Governador Lacerda de Aguiar e Povoado Bom Destino, neste Município”.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de novembro de 2006.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal